



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000930/026/11 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Gastão Vidigal.

Prefeito: Carlos Ney de Castilho.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Advogado: Idelaine Aparecida Negri da Silva.

Acompanha: TC-000930/126/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de dezembro de 2012, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Gastão Vidigal, exercício de 2011, com determinação à inspeção, em oportuna fiscalização.

Presente o Procurador - Rafael Antônio Baldo.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,14%, aplicação na valorização do magistério: 60,19%, utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 100%, aplicação na saúde: 22,03%, despesas com pessoal e reflexos: 47,44% e déficit orçamentário: 3,04%.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2013.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRM/ETK